



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E REAJUSTE DE VALOR
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME E DO OUTRO LADO A
EMPRESA ALBUQUERQUE FERREIRA
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Projetada, nº207, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, CEP 55.014-660, Fone(s): (87) 99821-2185 / 99963-3549, E-mail: oslenferreira@yahoo.com.br / comercialalbuquerque19@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 41.265.994/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **Oslen Ferreira Albuquerque**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] Nacional de Habilitação nº 04778951400, DETRAN/PE, residente e domiciliado à Rua Alberto Rangel, nº41, Apto 305, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-460.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no Ofício nº 609/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC, da lavra da Secretaria de Educação, datado em 15 de agosto de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 15 de agosto de 2025, inserido nos autos.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSIDERANDO, que Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 107 e Art. 136, Inciso I da Lei nº 14/133/2021, **aditar o Contrato nº 129/2024**, firmado em, **30 de agosto de 2024**, cujo objeto refere-se à aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo** que se requer, referente aos itens **1 e 2**, tem-se tabela a seguir:

ENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO INICIALMENTE	SALDO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REEQUILIBRADO OS ITENS	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20lts. (Somente o líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	UND	R\$ 3,02	205	5,351165% IPCA	R\$ 0,16	R\$ 32,80
2	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20lts. (Vasilhame + líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	UND	R\$ 14,51	62	5,351165% IPCA	R\$ 0,77	R\$ 47,74
TOTAL: 80,54							

CLÁUSULA SEGUNDA – Vale ressaltar que o valor mensal do contrato atualmente é de **R\$ 3.391,12 (três mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos)**. Após o 1º Termo Aditivo prazo com reajuste de **5,351165 IPCA (IBGE)** do mês de julho de 2025, sobre os itens cujo o valor é de **R\$ 80,54 (oitenta reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 3.471,66 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de mais 12 meses, ou seja, ficando sua vigência até **30 de agosto de 2026**.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

Wilza Alexandra de C.P. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/7091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente

OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE

Data: 20/08/2025 12:16:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.265.994/0001-55

OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

